



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.982 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCRIVE, DESTINADA À MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E APROVEITAMENTO PAISAGÍSTICO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

## D E C R E T A:

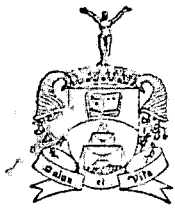
ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno, de propriedade do Sr. José Teixeira Lopes, às margens' da B.R. 146, atual Avenida Vereador Edmundo Cardillo, com a área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), identificada na planta e memorial' em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início, o ponto nº 1, localizado no alinhamento predial da referida avenida e divisa, que esta faz com propriedade do Sr. Ary Garcia. Daí, seguindo o alinhamento da mencionada avenida , numa distância de 20,00 m (vinte metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 18,00 m ' (dezoito metros), confrontando com propriedade do Sr. José Carlos Rosa, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com o Ribeirão de Caldas, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 19,00 m (dezenove metros), confrontando com propriedade do Sr. Ary Garcia, vamos encontrar o ' ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o aproveitamento paisagístico e implantação de '

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra, propriedade do Sr. José Teixeira Lopes, às margens da BR-146, atual Avenida Vereador Edmundo Cardillo, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início, o ponto nº 1, localizado no alinhamento predial da referida avenida e divisa que esta faz com propriedade do Sr. Ary Garcia. Daí, seguindo o alinhamento da mencionada avenida, numa distância de 20,00m (vinte metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 18,00m (dezoito metros), confrontando com propriedade do Sr. José Carlos Rosa, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 20,00m (vinte metros), confrontando com o Ribeirão de Caldas, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 19,00m (dezenove metros), confrontando com propriedade do Sr. Ary Garcia, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 18 de novembro de 1981

Mário Augusto de Pádula Camargo

Agrimensor